



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, sediado à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Bairro Centro, MAUÁ DA SERRA-PR, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras Sr. **Leandro Miranda de Lima**, CPF nº 034.160.909-93, RG nº 7.209.764-5 SESP/PR, Portaria nº 085/2017 e demais fiscais designados pela Portaria nº 166/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, sob CNPJ nº 08.671.846/0001-65, com sede na Avenida Bornia nº 629, Sala A, Jardim Europa, Sarandi, Paraná, CEP: 87.113-000, representado pelo SR. **Odauro Vitoriano**, sob CPF nº 240.292.899-91 e RG nº 1.659.642-6 SESP/PR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL **Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (máquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição, COMO SEGUE ABAIXO:

Item	Descrição	Maior Percentual de Desconto	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Hora de Mecânico especializado em Tratores (Maquinas Pesadas) em Geral.	20%	682,6296	R\$ 285,66	R\$ 195.000,00
2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO LOTE/ITEM 01.	20%	1	R\$ 585.000,00	R\$ 585.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pelo Departamento competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Mauá da Serra/PR, 11 de Maio de 2023.

LEANDRO MIRANDA DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

Portaria 085/2017

Município de Mauá da Serra/PR

Contratante

TKBR IMPORT. DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ:08.671846/0001-65

Contratada

Testemunhas:

MÁRCIO APARECIDO DAVIDES

CPF: 024.947.269-48

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

CPF: 063.567.629-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 42/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 443.910,75 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1006	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
619	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	820
		Total	443.910,75
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	443.910,75

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas 2.4.2.2.99.0.1.00.00 - oriundos de Termo de Convênio 407/2022 - SEDU/Infraestrutura Urbana, fonte: 820 e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 11 de Maio de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 43/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.13.392.0019.2077	Manutenção da Cultura e Festividades		
560	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000
		Total	150.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	150.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.302.0011.2034	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
248	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000
		Total	150.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	150.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 11 de Maio de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: RODRIGO DANIEL08009360945

CNPJ:35.043.796/0001-44

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PÉÇAS, E MÃO DE OBRA EM LIMPEZA E OPERAÇÃO DE AR CONDICIONADO LOCADOS NAS SECRETARIAS; MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E OBRAS

VALOR: R\$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2023

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

CONTRATO: 50/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2023

PRAZO DE VIGENCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) DIAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: RODRIGO DANIEL08009360945

CNPJ:35.043.796/0001-44

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PÉÇAS, E MÃO DE OBRA, EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO(GELADEIRA,FREEZER, BEBEDOURO E FRIGOBAR) LOCADOS NAS SECRETARIAS;MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E OBRAS

VALOR: R\$ 16.910,00 (Dezesseis mil novecentos e dez reais)

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2023

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

CONTRATO:51/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2023

PRAZO DE VIGENCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) DIAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 109/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: a partir de 02/05/2023, a Senhora **GISELE CRISTINA DE PROENÇA**, portadora do CPF nº **086.569.299-84** e RG nº **10.712.607-4 SSP/PR**, no Cargo efetivo concursada de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, 04/05/2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 110/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: a partir desta data, a Senhora **JENNIFER DE FRANÇA BONFIM**, portadora do CPF nº **088.068.689-85** e RG nº **12.862.632-8 SSP/PR**, no Cargo efetivo concursada de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, 08/05/2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: a partir desta data, a Senhora **BEATRIZ MAYARA DA FONSECA ROCHA BARGORDAKIS**, portadora do CPF nº 088.530.939-19 e RG nº 11.112.956-8 SSP/PR, no Cargo efetivo concursada de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, 08/05/2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MAUÁ DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Parque Industrial – CEP 86.828-000

Edital 002/2013/CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral, regido pela Lei Municipal nº 429/2014, 688/2019 e nº 900/2023, constituída na forma de Resolução nº 001/2023, para escolha dos membros do *Conselho Tutelar do Município de Mauá da Serra*, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo de inscrição previsto no Edital nº 001/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Leandro Silva Romão	202301	DEFERIDA
Rafaela Martins Soda	202302	DEFERIDA
Marta Alves Barbosa	202303	DEFERIDA
Ademir Alves Fonseca	202304	DEFERIDA
Marli Miranda de Freitas	202305	DEFERIDA
Eliane Teles de Proença	202306	DEFERIDA
Lilian Mara da Silva Ferreira	202307	INDEFERIDA Não cumprimento Item 3.2 inciso VIII, do Edital 001/2023
Maria Aparecida Gonçalves Fernandes	202308	DEFERIDA
Juciele Gonçalves dos Santos	202309	DEFERIDA
Cristiano Cesar Miranda de Jesus	202310	DEFERIDA
Tabita Raiana de Souza Ferreira	202311	DEFERIDA
Daniele de Souza	202312	INDEFERIDA Não cumprimento Item 3.2 inciso VII, do Edital 001/2023
Cristiane Marques Bueno	202313	DEFERIDA
Luciano Teodoro Graciano	202314	DEFERIDA
Nubia Fernanda Rodrigues	202315	DEFERIDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023

Edição Nº: 2365



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MAUÁ DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Parque Industrial – CEP 86.828-000

II – Publicada a lista de inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco dias úteis), de 12/05/2023 à 18/05/2023, devidamente instruída com as provas que tiver.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada na Rua José Rodrigues dos Santos s/n – Parque Industrial, no horário de atendimento ao público - 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas.

Mauá da Serra, 10 de Maio de 2023.

Keli Cristiani Cordeiro dos Santos